



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XVIII — Nº 178

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1977

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO
DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 493 — Aposentar, na forma do disposto no art. 101, item III, da Constituição Federal e art. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, o servidor Alta-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

miro da Silva, Agente de Portaria IP-1202.2, matrícula IPASE nº 2.115.012, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 494 — Aposentar, na forma do disposto no art. 101, item III, da Constituição Federal e art. 176, item II, da Lei nº 1.711-52, o servidor Renato Tavares Gomes, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.131.890, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 495 — Conceder Aposentadoria na forma do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 29, de 5.7.76, ao servidor Cyro Medeiros Filho, Escriturário nível 10-B, matrícula IPASE nº 2.238.130, do Quadro Suplementar desta Autarquia.

Nº 497 — Exonerar a pedido, a partir de 31.7.77, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52, Hêlia Guimarães Bitencourt dos Santos, Agente Administrativo SA-801.3, ma-

trícula IPASE nº 2.000.024, do Quadro Permanente desta Autarquia.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 496 — Dispensar Irênio Chaves, do cargo em comissão de Delegado da Delegacia da SUNAB no Território Federal de Roraima, Código ... DAS-101.1, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 357 de 15 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 5-7-76. — Rubem Noé Wilke.

Portaria nº 59 de 14 de Setembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a venda do café servido sob a denominação genérica de cafezinho;

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, na forma do disposto no Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, para as unidades da Federação abaixo relacionadas, os seguintes preços máximos de venda para o café servido em xícaras, sob a denominação genérica de cafezinho, preparado pelos métodos convencionais:

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CAPACIDADE MÍNIMA (ml)	PREÇO (Cr\$)
ACRE	45	até 1,30
ALAGOAS	50	" 1,50
AMAPA	45	até 1,50
AMAZONAS	60	" 1,40
BAHIA	50	" 1,50
CEARÁ	50	" 1,40
ESPIRITO SANTO	55	" 1,40
PARANÁ	62	" 1,40
GOIÁS	60	" 1,80
MINAS GERAIS	60	" 1,50
PÁRA	45	" 1,40
PARAÍBA	54	" 1,40
PARANÁ	50	" 1,50
PERNAMBUCO	50	" 1,40
PIAUÍ	50	" 1,40

RIO DE JANEIRO	50	"	1,50
RIO GRANDE DO NORTE	65	"	1,30
RIO GRANDE DO SUL	55	"	1,50
RONDONIA	65	"	1,80
RORAIMA	50	"	1,50
SANTA CATARINA	65	"	1,50
SÃO PAULO	52	"	1,50
SERGIPE	50	"	1,50

Parágrafo Único - No Estado de Goiás e no Distrito Federal continuam em vigor os preços fixados pelas Portarias SUPERS Nºs. 1º e 2º, de 14 de março de 1977.

Art. 2º - Fica proibido o uso de copos de vidro para servir o cafezinho, permitindo-se nos bares e lanchonetes a utilização de copos descartáveis de papel ou de plástico, com a mesma capacidade e pelo mesmo preço fixados no artigo anterior, para cada unidade da Federação.

Art. 3º - Os Delegados da SUNAB, mediante prévia autorização do Superintendente da SUNAB, poderão baixar ato fixando os preços máximos de venda e respectivas capacidades mínimas das xícaras de cafezinho do tipo cremoso ou de outra denominação, de acordo com as peculiaridades locais.

Art. 4º - Os bares, lanchonetes e similares são obrigados a afixar, em local visível e de fácil leitura, o preço de venda do cafezinho, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM NOÉ WILKE

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergamilhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL** **EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
Exterior		Exterior	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA SUPER Nº 56 de 25.08.77

ONDE SE LE :

Art. 2º - Nos Distritos ou Regiões Administrativas referidos no art. 1º e seu § 1º onde se encontram instaladas as indústrias de cerveja ou de refrigerantes, o preço máximo de venda desses produtos para os distribuidores e atacadistas, nas vendas aos varejistas, será o resultante da aplicação da fórmula CLD integrada dos seguintes componentes : ...

LEIA-SE :

Art. 2º - Nos Distritos ou Regiões Administrativas referidos no art. 1º e seu § 1º onde não se encontram instaladas as indústrias de cervejas ou de refrigerantes, o preço máximo de venda desses produtos para os distribuidores e atacadistas, nas vendas aos varejistas, será o resultante da aplicação da fórmula CLD integrada dos seguintes componentes : ...

SUPERINTENDÊNCIA **DO DESENVOLVIMENTO** **DA PESCA**

PORTARIA Nº P-266 DE 18 DE AGOSTO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Transferir, ex officio, da Sede da Agência da SUDEPE, em Recife — PE para ter exercício na 2ª Coordenadoria Regional em Belém — PA, o servidor Reynaldo Loureiro da Cruz, Agente Administrativo, Código ... LT-SA-801, Classe A, referência 24, do Quadro Permanente desta Autarquia.

— Josias Luiz Guimarães, Superintendente.

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

— SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Nº 268 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observando o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil.

No Quadro Suplementar desta Superintendência, a,

1) Fausto Francisco dos Santos, matrícula nº 2.198.059, no cargo de Mecânico de Máquinas código, A-1306.8A (Processo nº BA-S-4210-77).

2) José Pereira de Moraes, matrícula nº 2.000.562, no cargo de Cozinhaireiro, A-501-8 (Processo nº RJ-S-3859-77).

3) Mario Lima Reis, matrícula número 2.241.845, no cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A (Processo nº PA-S-3840-77).

Nº 269 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº

29, de 5 de julho de 1976, observando o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil,

No Quadro Suplementar desta Superintendência, a,

1) Alexina Lins de Souza, matrícula nº 2.336.673, no cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo nº AL-S-3609-77).

2) Amarino Custódio da Silva, matrícula nº 2.336.671, no cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo nº AL-S-3728-77).

3) Ana Maria Santos, matrícula nº 2.424.553, no cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo nº SE-S-3442-77).

4) Aurelia Barbosa da Silva, matrícula nº 2.364.654, no cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo nº AL-S-3608-77).

5) Benedita Souza dos Santos, matrícula nº 2.425.223, no cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo nº AL-S-3606-77).

6) Elzanira Gomes da Costa, matrícula nº 2.375.202, no cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo nº CE-S-3484-77).

7) Ivanise Maria dos Santos, matrícula nº 2.395.307, no cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7, (Processo nº PE-S-3598-77).

PORTARIA Nº P-279 DE 1 DE SETEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso X, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Delegar competência a Camilo Augusto de Moraes Guerreiro Filho, Coordenador Substituto da 4ª Coordena-

doria Regional, com sede no Rio de Janeiro, para, no interesse do serviço e obedecidas as formalidades legais, praticar os seguintes atos:

01. Estabelecer medidas de ordem administrativa necessárias à perfeita execução dos trabalhos atribuídos à Coordenadoria, inclusive fiscalização, administração de pessoal, material e patrimônio, finanças e contabilidade, comunicação e transporte.

02. Proceder à aquisição de material, execução de obras e serviços, após cumpridas as formalidades artigo 125 e seguintes do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, até o limite de convite "ad referendum" do Diretor do Departamento de Administração.

03. Realizar tomada de preços e concorrência após autorização do órgão Central de Administração.

04. Propor ao órgão Central de Administração a locação de imóveis e de serviços de Assistência técnica e de manutenção de máquinas e equipamentos.

05. Propor baixa a alienação de bens.

06. Requisitar passagens para viagens em objeto de serviço na respectiva área de jurisdição.

07. Conceder quinquênios, salário-família e auxílio-doença, sujeito, cada ato, à homologação do Departamento de Pessoal.

08. Ordenar pagamento de vencimentos, diárias e outras vantagens, a que façam jus os servidores lotados na Coordenadoria, e demais despesas do órgão, "ad referendum" da autoridade competente.

09. Conceder as licenças previstas ao Capítulo 4º, Seção I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, submetendo cada ato à posterior homologação do Diretor do Departamento de Pessoal.

10. Ordenar as despesas na área de sua competência, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

11. Conceder suprimentos para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, observada a legislação em vigor.

12. Movimentar, nas Agências do Banco do Brasil, as contas da Autarquia de depósitos vinculados à Coprodutória, em conjunto com o responsável pelo Grupo Executivo de Administração. — *João Luiz Guimarães*, Superintendente.

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 29 de julho de 1977, página 2333, Portaria nº N-013, de 21 de julho de 1977.

Orde-se lê:

"Parágrafo único. — ... no período das 9,00 h (nove horas), nas águas contíguas às praias urbanizadas ou de grande frequência de banhistas."

Leia-se:

"Parágrafo único. — ... no período das 9,00 h (nove horas) às 19,00 h (dezoito horas), nas águas contíguas às praias urbanizadas ou de grande frequência de banhistas."

DAI-111.2, do Parque Nacional de Caparaó, Delegacia Estadual, em Minas Gerais. (Processo nº 4.426/76).

337/77-DP: Designar, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976, JOSE AIRTON VEIGA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "B", Referência "29", da Tabela Permanente, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo Executivo de Administração da Delegacia Estadual no Amazonas. (processo nº 2.525/77). JOAQUIM FALCO URIARTE NETO — Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 336/77-DP, DE 06 DE SETEMBRO DE 1977

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 06 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, combinado com o artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975 e tendo em vista o disposto no item 5, alínea b da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 331/77-DP: Designar PACÍFICO DORNA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Defesa Florestal, NM-1008, Classe "C", Referência "31", do Quadro Permanente, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, código DAI-111.3, do Departamento de Administração, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3.768/77).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, combinado com o artigo 210 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 332/77-DP: Aplicar a pena de suspensão, por 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 205 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a JÚLIO CESAR CORRÊA, Engenheiro agrônomo, código NS-912, Classe "C" e a ADELMAR MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, Contador, código NS-924, Classe "C", ambos do Quadro Permanente, lotados na Delegacia Estadual, no Rio Grande do Sul, considerando as conclusões da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 001/77-DP, de 12 de janeiro de 1977. (Processo nº 1.764/75)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

334/77-DP: Designar, de acordo com o Decreto 77.985, de 07 de julho de 1976, GUILHERME DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Defesa Florestal, código NM-1008, Classe "C", Referência "31", do Quadro Permanente, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Vigilância, código DAI-111.2, do Parque Nacional da Serra da Canastra, Delegacia Estadual em Minas Gerais. (Processo nº 4.426/76)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, combinado com o artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

335/77-DP: Designar, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976, JOSE MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Defesa Florestal, NM-1008, Classe "C", Referência "31", do Quadro Permanente, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Vigilância, código

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferi-

das no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 325/77-DP, de 24/08/77, publicada no Diário Oficial de 31/08/77 — Seção I — Parte II — página 3.466:

Onde se lê:

"..., código D.A.S.-112.2, ..."

Leia-se:

"..., código D.A.I.-112.2,

Processo nº 6.293/76.

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229, de 25 de abril de 1975 e de acordo com o Decreto nº 77.336 de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 342-77-DP — Designar o Engenheiro Agrônomo Nelson Barbosa Leite, do PRODEPEF, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Reflorestamento, código LT-DAS-101.2, da Tabela Permanente deste Instituto, criada pelo Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976. — Paulo Azevedo Berutti, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, e de acordo com o disposto no artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 157 — Designar Benedito Batista dos Santos, matrícula nº 2.02, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-1042.4, referência 32, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Prestação de Contas, Código DAI-111.3, do Departamento de Finanças e Contabilidade, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1974.

Nº 158 — Designar Bartolomeu Alves da Mota, matrícula nº 2.00, ocupante do cargo de Agente Administrativo "E", Código SA-801.6, referência 32 do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Diretor da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos, Código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1974.

Nº 160 — Designar Maria Laura Santos de Menezes, matrícula nº 13.11, ocupante do cargo de Bibliotecário "B", Código NS-932.4, referência 43, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Diretor da Divisão de Documentação e Microfilmagem, Código DAI-111.3, do Departamento de Processamento de Dados e Documentação, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, e de acordo com as disposições da Instrução Normativa do DASP nº 46, de 14 de agosto de 1975, resolve:

Nº 159 — Suprimir, a partir de 24 de agosto de 1977, os pagamentos relativos às Funções Gratificadas (FG) estabelecidas de acordo com o sistema da Lei 3.780, de 12 de julho de 1980, em face da implantação do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-110, neste Instituto, através do Decreto 79.839-77. — Fernando de Mello Freyre

PORTARIA Nº 161, DE 24 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Re-

imento e, considerando os compromissos assumidos pelo Instituto por força do Convênio assinado com o Centro Nacional de Referência Cultural — CNRC, no dia 19 de julho do corrente ano, resolve:

Designar o Diretor do Departamento de História Social, Doutor Frederico Eduardo Pernambuco de Melo para, como Coordenador, supervisionar todos os trabalhos relacionados com a execução do I Seminário "O Estudo do Cojo", a se desenvolver nos dias 29, 30 e 31 do corrente, nesta capital. — Fernando de Mello Freyre, Presidente

PORTARIA Nº 152 DE 24 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento, e tendo em vista solicitação do Diretor do Departamento de Administração, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Arrolamento e Inventário integrada pelos seguintes servidores: Diocendri Cordeiro da Mota, Presidente, Pedro Alves de Miranda e Amaury Sá Parreto Filho.

Art. 2º Compete a Comissão de Arrolamento e Inventário:

- arrolar todos os bens móveis, materiais e equipamentos desta Autarquia, de forma a ne sejam devidamente localizados e identificados;
- levantar o inventário dos bens móveis, materiais e equipamentos arrolados;
- elaborar termos de responsabilidade a serem assinados pelos dirigentes de unidades;

d) promover a avaliação de bens móveis, materiais e equipamentos, quando se tornar inexistente a localização de qualquer documento que identifique a sua aquisição;

e) encaminhar ao Diretor do Departamento de Administração os mapas de arrolamento, especificados por estado de conservação e uso.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para a execução dos eventos, a seguir enunciados:

a) arrolamento dos bens — até 30.10.1977;

b) elaboração e assinatura dos termos de responsabilidade até 30.11.1977;

c) apresentação do relatório final ao Diretor do Departamento de Administração — até 15.12.1977.

Art. 4º A presente Portaria vigorará a partir desta data revogadas as disposições em contrário. — Fernando de Mello Freyre, Presidente

PORTARIA Nº 163, DE 29 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento, resolve:

Por a disposição da Secretaria da Justiça do Estado de Pernambuco, pelo período de um (1) ano, a contar desta data, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, o Pesquisador em Ciências Sociais e Humanas, Código PCT-203.5, Professor Mauro Ramos da Mota e Albuquerque, do Quadro Permanente deste Instituto. — Fernando de Mello Freyre, Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 186, DE 2 DE SETEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério do Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei número 75, de 21 de novembro de 1966, na sua redação número 7, de 18 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP número 000.001.171, resolve:

Aprouver as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia Nacional de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 1977. — Alceu Amaral.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da "Companhia Nacional de Seguros", realizada aos trinta dias de maio de mil novecentos e setenta e sete.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, reuniram-se em primeira convocação, na sede social, à Avenida Rio Branco, número 128 — 4º andar, às 10 horas, acionistas representando 54.031.830 ações, das 55.000.000 que constituem o capital social, isto é, mais de dois terços, consoante se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença número 1, às folhas 61. O Senhor Presidente da Companhia, Doutor Edmundo Penna Barbosa da Silva, verificando a existência de número legal, declarou regularmente instalada a Assembleia, cuja Presidência assumiu, nos termos da letra "a" do artigo 12 do Estatuto Social, convidando para secretariar os trabalhos o acionista Waldyr Pereira da Silva, que, aceitando, passou a integrar a Mesa. Isto feito, pediu o Senhor Presidente ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado por três vezes no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro, de 12, 13 e 16 do corrente, e no "Jornal do Comércio" de 12, 13 e 14 do mesmo mês. O acionista Dr. Túlio Antonaz pediu a dispensa da leitura dessas peças, por se encontrarem as respectivas publicações nos locais destinados aos Senhores Acionistas. Posta em votação, foi a proposta unanimemente aprovada. Em seguida, disse o Senhor Presidente que iria passar ao primeiro item da Ordem do Dia consistente na apreciação da Proposta da Diretoria, para alteração da redação da alínea "a" do artigo 8º do Estatuto Social, pelo que dava a palavra ao Senhor Secretário, para que procedesse à leitura dessa proposta assim concebida: "Senhores Acionistas da 'Companhia Nacional de Seguros' — Dispõe a alínea 'a' do artigo 8º do Estatuto Social que a remuneração da Diretoria seja fixada pela Assembleia num montante correspondente, mensalmente, a trezentos (300) vezes o maior salário mínimo regional vigente no país, a ser repartido entre os componentes dela. Até ao momento aquele quantitativo se revelou razoável, porquanto vários dos antigos Diretores recebiam apenas um 'jeton' de presença as Reuniões da Diretoria a que comparecessem. Todavia, com a recente eleição de novos Diretores, esse montante se revelou insuficiente, pelo que pretendemos obter da Assembleia Geral dos Senhores Acionistas a competente autorização para elevá-lo para quatrocentos (400) salários mínimos regionais, modificada essa parte e mantida a restante redação da alínea 'a' do artigo 8º do Estatuto Social, ficando claro que a nova redação entraria, de imediato,

em vigor. — Rio de Janeiro, 3 de maio de 1977. Edmundo Penna Barbosa da Silva — Emílio Milla — Túlio Antonaz". Encerrada a leitura, o Senhor Presidente esclareceu que essa Proposta não fora encaminhada, como anteriormente se procedia, ao digno Conselho Fiscal da Sociedade, porquanto na Assembleia anterior o mesmo fora eleito mas não instalado, na forma das novas disposições estatutárias e legais, a respeito. Assim, submetta o assunto ao debate dos Senhores Acionistas. Com a palavra o representante legal da "Transocean do Brasil S. A. de Administração e Participações", disse o mesmo que, como acionista majoritária, a "Transocean" concordava inteiramente com a proposição, tal como formulada. Outros acionistas debateram também a matéria. Encerrados os debates o submetida a Proposta à votação, foi ela unanimemente aprovada. Deu a palavra o Senhor Presidente ao Secretário, para que procedesse à leitura da nova redação da alínea "a" do artigo 8º, que assim ficou concebida: — "Artigo 8º — a) Remuneração

mensal não excedente em seu total a quatrocentos (400) vezes o maior salário mínimo vigente no País, cabendo aos Membros da Diretoria repartir entre si o "quantum" fixado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária". Posta em votação a nova redação, retro transcrita, foi ela também aprovada por unanimidade. Passando-se ao segundo item da Ordem do Dia — assuntos de interesses gerais — e verificando o Senhor Presidente que nenhum dos acionistas presentes manifestou interesse em usar da palavra, declarou encerrados os trabalhos, pedindo aos Senhores Acionistas que se mantivessem no recinto, enquanto era lavrada a presente Ata, agradecendo a todos o seu comparecimento. Nada mais havendo a tratar, foi esta Ata, depois de lida e achada conforme, aprovada e assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. E eu, Waldyr Pereira da Silva, servindo de secretário da Mesa, mandei lavrar a presente Ata, às folhas 48 verso e 50 do Livro Próprio número 3, a qual lida e aprovada pela Mesa e pelos acionistas presentes, vai devidamente assinada, dela devendo ser tiradas cópias para os fins legais. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1977. — Waldyr Pereira da Silva, Secretário. — Edmundo Penna Barbosa da Silva, Presidente — p.p. de "Transocean do Brasil S. A. de Administração e Participações, Emílio Milla, Túlio Antonaz — Emílio Milla — Túlio Antonaz — André Migliorelli Matilde Migliorelli Carrara. — Certifico que a presente Ata é cópia fiel e integral da que se encontra lavrada no livro próprio de Assembleias Gerais, número 3, às folhas 48 verso a 50. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1977. — Waldyr Pereira da Silva, Secretário da Assembleia.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da "Companhia Nacional de Seguros", realizada aos 30 de maio de 1977.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 1977, reuniram-se em primeira convocação, na sede social, à Avenida Rio Branco, 128 — 4º andar, às 10 horas, acionistas representando 54.031.830 ações, das 55.000.000 que constituem o capital social, isto é, mais de dois terços, consoante se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença nº 61, às fls. 61. O Sr. Presidente da Companhia, Dr. Edmundo Penna Barbosa da Silva, verificando a existência de número legal, declarou regularmente instalada a Assembleia, cuja Presidência assumiu, nos termos da letra "a" do art. 12º do Estatuto Social, convidando para secretariar os trabalhos o acionista Waldyr Pereira da Silva, que, aceitando, passou a integrar a Mesa. Isto feito, pediu o Sr. Presidente ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 170, DE 26 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria número 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memorando CONDEL nº 180-77, e o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, designar Sylvia Barcelos Linhares de Sá, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.4C, de Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Assistente do Conselho Deliberativo, código DAI-112.3, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnico de Administração ou Contador correlatas com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento número 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975. — Joaquim Ribeiro de Souza.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria número 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial*

da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

Nº 171 — Tendo em vista o que consta do Memorando número PG-DJC-58-77, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar a Agente Administrativo, Código SA-801.2.A, Maria José Russo da Silva Caferio, da função de Substituta de Secretária da Divisão Jurídico-Contenciosa da Procuradoria Geral, Código DAI-111.1, para o qual foi designada pela Portaria número 289, de 18 de março de 1976.

Nº 172 — Tendo em vista o que consta do Memorando número PG-DJC-58-77, designar Maria José Russo da Silva Caferio, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2.A, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretário Administrativo da Divisão Jurídico-Contenciosa da Procuradoria Geral, código DAI-111.1, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento número 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975.

Nº 173 — Tendo em vista o que consta do Memorando número PG-DJC-57-77, designar Dulcineia de Aguiar Rutkowski, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.3-B, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Secretário Administrativo da Divisão Jurídico-Contenciosa da Procuradoria Geral, código DAI-111.1, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento número 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975. — Joaquim Ribeiro de Souza.

por três vezes no *Diário Oficial* do Estado do Rio de Janeiro, de 12, 13 e 16 do corrente, e no *Jornal do Comércio* de 12, 13 e 14 do mesmo mês. O Acionista Dr. Tullio Antoniaz pediu a dispensa da leitura destas peças, por se encontrarem as respectivas publicações nos locais destinados aos Srs. Acionistas. Fosta em votação, foi a proposta unanimemente aprovada. Em seguida, disse o Sr. Presidente que iria passar ao primeiro item da Ordem do Dia consistente na apreciação da Proposta da Diretoria, para alteração da redação da alínea "a" do art. 3º do Estatuto Social, pelo que dava a palavra ao Sr. Secretário, para que procedesse à leitura dessa proposta, assim concebida: "Srs. Acionistas da 'General do Brasil Cia. Nacional de Seguros' — Dispõe a alínea 'a' do art. 3º do Estatuto Social que a remuneração da Diretoria seja fixada pela Assembleia num montante correspondente mensalmente, a trezentas (300) vezes o maior salário mínimo regional vigente no país, a ser repartido entre os componentes dela. Até o momento aquela quantia não se revelou suficiente, porquanto vários dos antigos Diretores recebiam apenas um 'foron' de presença às Reuniões da Diretoria a que comparecessem. Todavia, com a recente eleição de novos Diretores, esse montante se revelou insuficiente, pelo que pretendemos obter da Assembleia Geral dos Srs. Acionistas a competente autorização para elevá-lo para quatrocentos (400) salários mínimos regionais, modificando essa parte e mantendo a restante redação da alínea 'a' do art. 3º do Estatuto Social, ficando claro que a nova redação entraria, de imediato, em vigor. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1977. (Ass.) Edmundo Penna Barbosa da Silva — Emílio Milla — Tullio Antoniaz." Encerrada a leitura, o Sr. Presidente esclareceu que essa Proposta não fora encaminhada, como anteriormente se procedia, ao Conselho Fiscal da Sociedade, porquanto na Assembleia anterior o mesmo fora eleito mas não instalado, na forma das novas disposições estatutárias e legais, a respeito. Assim, submetia o assunto ao debate dos Srs. Acionistas. Com a palavra o representante legal da "Transocean do Brasil S. A. de Administração e Participações", disse o mesmo que, como acionista majoritária, a "Transocean" concordava inteiramente com a proposição, tal como formulada. Outros acionistas debateram também a matéria. Encerrados os debates e submetida a Proposta à votação, foi ela unanimemente aprovada. Deu a palavra o Sr. Presidente ao Sr. Secretário, para que procedesse à leitura da nova redação da alínea "a" do art. 3º, que assim ficou concebida: "Art. 3º — ... a) Remuneração mensal não excedente em seu total a quatrocentos (400) vezes o maior salário mínimo vigente no País, cabendo aos Membros da Diretoria repartir entre si o 'quantum' fixado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária." Fosta em votação a nova redação, refoi transeunha, foi ela também aprovada por unanimidade. Passando-se ao segundo item da Ordem do Dia — assuntos de interesse gerais — a verificando o Sr. Presidente que nenhum dos presentes manifestou interesse em usar da palavra, declarou encerrados os trabalhos, restando aos Srs. Acionistas que se mantivessem no recinto, enquanto era lavrada a presente Ata, aguardando a todos o seu comparecimento. Nada mais havendo a tratar, foi esta Ata, depois de lida e achada conforme, aprovada, e assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. E eu, Waldyr Pereira da Silva, secretário da reunião da Mesa, mandei lavrar a presente Ata, às fls. 45 verso a 50 do Livro próprio nº 63, a qual lida e aprovada pela Mesa e pelos acionistas presentes, vai devidamente assinada, devendo ser tiradas cópias para os fins legais. Rio de Janeiro, 30 de maio

de 1977. (Ass.) Waldyr Pereira da Silva, Secretário — Edmundo Penna Barbosa da Silva, Presidente — p.p. de "Transocean do Brasil S.A. de Administração e Participações, Emílio Milla, Tullio Antoniaz — Emílio Milla — Tullio Antoniaz — André Migliorelli, Matilde Migliorelli Carrara. Certifico que a presente Ata é cópia fiel e integral da que se encontra lavrada no livro próprio de Assembleias Gerais, nº 63, às fls. 45 verso a 50. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1977. — Waldyr Pereira da Silva, Secretário da Assembleia.

GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Duração e Objeto

Art. 1º. "General do Brasil Companhia Nacional de Seguros", anteriormente denominada "Mercúrio Companhia Nacional de Seguros", constituída pela Assembleia Geral de 23 de abril de 1945 e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 19.848, de 22 de outubro de 1945, rege-se por estes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único — A expressão "General" será retirada da denominação social da Empresa, caso a "Assicurazioni Generali S.p.A." deixe de deter, por si ou através de empresa que controle, ações que representem mais de cinquenta por cento (50%) do capital social.

Art. 2º. A Sociedade terá sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por decisão da Diretoria, abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou estabelecimentos em qualquer parte do País ou no Exterior, observadas as exigências legais.

Art. 3º. A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Art. 4º. A Sociedade terá por objeto a exploração de operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e Vida, como definidos na legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Art. 5º. O Capital Social será de Cr\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 82.500.000 (oitenta e dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, representadas por Certificados, Cartões ou Títulos Multiplos, que serão sempre assinados por dois (2) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, ou por dois (2) Procuradores da Sociedade.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 6º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) Membros acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º. Os cargos da Diretoria serão: 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor-Superintendente, 1 (um) Diretor-Gerente e 3 (três) Diretores sem designação específica.

Parágrafo 2º. O mandato de cada Diretor será prorrogado até a data da posse de seu sucessor.

Art. 7º. Cada Diretor antecionará 500 (quinhentas) ações da Sociedade, suas ou de terceiros, como garantia de sua gestão. Esta garantia somente será liberada após a aprovação das contas relativas ao último exercício durante o qual tenha o Diretor exercido mandato.

Parágrafo Único. A interdição dos Diretores far-se-á mediante termo

lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", depois de prestada a cautione referida neste artigo.

Art. 8º. A remuneração da Diretoria compor-se-á de duas parcelas:

a) Remuneração mensal não excedente em seu total a 400 (quatrocentos) vezes o maior salário mínimo vigente no País, cabendo aos Membros da Diretoria repartir entre si o 'quantum' fixado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.

b) Participação nos lucros líquidos anuais, observado o disposto na alínea D do artigo 27.

Art. 9º. Compete à Diretoria:

a) Dirigir os negócios sociais e as operações da Sociedade, podendo, inclusive, contrair empréstimos, desfrutar e transigir;

b) Determinar os estabelecimentos de crédito onde devam ser depositados o dinheiro e os valores da Sociedade;

c) Criar e extinguir cargos e fixar os respectivos vencimentos;

d) Elaborar o relatório anual das atividades sociais, a ser apresentado à Assembleia Geral;

e) Nomear procuradores da Sociedade e indicar os poderes a serem aos mesmos conferidos;

f) Convocar as Assembleias Gerais observando o disposto nos artigos 11 e 25.

Parágrafo 1º. Todos os documentos dos quais derivem obrigações para a Sociedade devem ser assinados, conjuntamente, por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador ou ainda por dois Procuradores, salvo a pólizas de seguros e recibos, os quais poderão ser assinados por um único Diretor ou Procurador.

Parágrafo 2º. Para a emissão de cheques serão sempre necessárias as assinaturas de dois Diretores ou de um Diretor e um Procurador ou de dois Procuradores, salvo quando se trate de cheque emitido por Sucursal, caso em que bastará a assinatura do Gerente ou de um Procurador, quando se trate de valor até o limite de 40 salários mínimos, de maior valor vigente no País.

Parágrafo 3º. A representação da Sociedade perante as repartições públicas e órgãos que fiscalizam as operações de seguro e resseguro caberá a qualquer dos Diretores.

Parágrafo 4º. Na outorga de poderes aos procuradores indicados pela Diretoria, será a Sociedade representada por dois Diretores.

Art. 10. Para a realização de operações que importem em hipoteca, gravame ou alienação de bens imóveis, será sempre necessária a prévia autorização da Assembleia Geral.

Art. 11. As decisões da Diretoria serão tomadas em reunião, com a presença de pelo menos 3 (três) Diretores, sendo as correspondentes Atas lavradas no "Livro de Reuniões da Diretoria" e assinadas pelos Diretores presentes.

Parágrafo Único — Em caso de empate na votação de qualquer matéria, o Diretor-Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 12. Ao Diretor-Presidente compete:

a) Presidir as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria;

b) Executar e fazer executar os estatutos e as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais;

c) Representar a Sociedade Judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no § 2º do artigo 9º dos presentes estatutos.

Art. 13. Compete ao Diretor Vice-Presidente auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções.

Art. 14. Ao Diretor-Superintendente caberá supervisionar todas as atividades da Sociedade.

Art. 15. Ao Diretor-Gerente caberá auxiliar o Diretor-Superintendente no exercício de suas funções.

Art. 16. Aos Diretores sem designação específica, caberão as funções que lhes forem atribuídas em reunião da Diretoria.

Art. 17. No caso de vaga, por qualquer razão, de um dos cargos de Diretor, caberá à Diretoria escolher, entre os acionistas elegíveis, o substituto, cuja investidura constará de termo lavrado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", e cujo mandato terá a duração do tempo que restava ao substituído, devendo a primeira Assembleia Geral que se realizar após o evento ratificar ou não a escolha da Diretoria.

Parágrafo Único — O Diretor substituto perceberá os mesmos vencimentos do Diretor substituído.

Art. 18. Em suas ausências ou impedimentos, os Diretores se substituirão da forma seguinte: O Diretor-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente; o Diretor Vice-Presidente, pelo Diretor-Superintendente; o Diretor-Superintendente, pelo Diretor-Gerente; o Diretor-Gerente por um Diretor sem designação específica na forma indicada em Reunião da Diretoria; os Diretores sem designação específica se substituirão reciprocamente, como estabelecido em Reunião da Diretoria.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Consultivo

Art. 19. A Sociedade poderá ter, a critério da Assembleia Geral, um Conselho Consultivo composto de, no mínimo três (3) e no máximo quinze (15) Membros, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de um (1) ano, pela Assembleia Geral, devendo os seus Membros escolher entre si, na primeira reunião que o Conselho realizar, o seu Presidente. Os Membros da Diretoria são também elegíveis para o Conselho Consultivo.

Parágrafo Único — A investidura dos Membros do Conselho Consultivo far-se-á mediante termo no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho Consultivo".

Art. 20. Compete ao Conselho Consultivo opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

Parágrafo 1º — Os pronunciamentos do Conselho Consultivo serão registrados no competente Livro de Atas e serão assinados pelos Conselheiros presentes.

Parágrafo 2º — O Conselho Consultivo reunir-se-á com a presença da maioria de seus Membros.

Art. 21. O Presidente e os Membros do Conselho Consultivo perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) Membros efetivos e 3 (três) Membros suplentes acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único — Os suplentes substituirão os Membros efetivos segundo a ordem de votação e, no caso de empate, prevalecerá a prioridade do maior número de ações e a idade mais elevada, respectivamente, salvo no caso de Membro efetivo eleito por minoria disidente, se houver, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

Art. 23. O Conselho Fiscal terá os poderes e as atribuições que a lei lhe outorgar.

Parágrafo Único — O Conselho Fiscal não será permanente e somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo (1/10) das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Art. 24. O Conselho Fiscal terá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

CAPÍTULO VI

Da Assembleia Geral

Art. 25. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do próprio ou dos 3 (três) membros da Diretoria.

Art. 26. Presidirão as Assembleias Gerais de acionistas o Diretor-Presidente da Sociedade, ou seu substituto eventual, que convidará para secretário um dos acionistas presentes.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e sua Destinação

Art. 27. O exercício social coincidirá com o ano civil, e os lucros líquidos apurados em Balanço, depois de deduzidas as reservas e fundos exigidos pela Legislação de Seguro, terá a seguinte destinação, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia Geral:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva destinado a garantir a integridade do Capital, até que este atinja 20% (vinte por cento) do Capital;

b) Provisão para pagamento do im-

posto de Renda sobre os resultados do exercício;

c) O necessário para distribuição do Dividendo aos Acionistas;

d) O necessário para gratificação dos Membros da Diretoria, limitado ao máximo de dez por cento (10%) sobre os lucros líquidos, observado, porém, o disposto no art. 134 do decreto nº 1.627, de 26.9.40.

Parágrafo Único — O restante dos Lucros Líquidos, se houver, será levado à Reserva Suplementar, destinada a futuro aumento do Capital Social, distribuição de bonificação aos acionistas, amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros; ou terá outra destinação, por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 28. Os dividendos que se encontrarem à disposição dos acionistas não vencerão juros e os que prescreverem, na forma da lei, serão levados a crédito da Conta de Lucros e Perdas.

CAPÍTULO VIII

Da Liquidação

Art. 29. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos pela Legislação regulamentadora das Sociedades de Seguros.

(Nº 12095 — 8.9.77 — Cr\$ 2.400,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 511-77 PORTARIAS

Secretaria Regional de Pessoal — SRCE

Nº 1.052, de 29.7.77 — Torna sem efeito a PT-RCEP 936-77 (BS-DG 111-77), na parte que autorizou a lavratura de contrato de trabalho, dos candidatos abaixo relacionados, para o emprego de Médico, por falta de assinatura do contrato em tempo hábil: José Walter Correia, Gilberto Garcia Sobral, João Adolfo de Carvalho Nogueira e Osvaldo Valente de Almeida Silva; Nº 1.056, de 2.8.77 — Torna sem efeito a PT-RCEP 953-77 (BS-DG 118-77), na parte que autorizou a lavratura de contrato de trabalho da candidata Maria do Socorro Lobo Duarte, para o emprego de Enfermeiro, em concurso realizado pelo DASP, considerando ser a mesma servidora deste Instituto; Nº 1.070, de 11.7.77 — Retifica a PT-RCEP 1.052-77, na parte referente ao candidato Osvaldo Valente de Almeida Silva, para constar que o mesmo não assinou contrato de trabalho, por ser Médico Militar da Ativa.

Secretaria Regional de Pessoal — SRGO

Nº 549, de 12.8.77 — Torna sem efeito a PT-RGOP 518-77, referente ao servidor Cleone de Castro Marra, mat. 837.900; Nº 553, de 15.8.77 — Exclui da PT-RGOP 438-77 (BS-DG 119-77), o candidato Rildo Lins Galvão, tendo em vista que o mesmo já fora admitido em caráter precário para o mesmo emprego; Nº 554, de 16.8.77 — Declara que o servidor Rildo Lins Galvão, mat. 838.079, admitido em caráter precário, para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação em concurso realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

Secretaria Regional de Pessoal — SRMT

Nº 314, de 22.8.77 — Autoriza a lavratura do contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista,

para o emprego de Auxiliar de Enfermagem LP-NM-1001, ref. 26, em face de habilitação no concurso DASP-C-4, das candidatas Rosimar de Araújo e Odalza Felix da Silva.

Secretaria Regional de Pessoal — SRRJ

Nº 1.939, de 22.8.77 — Declara que a servidora Wanda Campos da Silveira, mat. 849.160, admitida em caráter precário, para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no concurso C-34, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

Secretaria Regional de Pessoal — SRSB

Nº 963, de 3.8.77 — Exclui da PT-RSCP 853-77 (BS-DG 112-77), o servidor, Casimiro Pereira Junior, mat. 823.983, desligado deste Instituto em 12.5.77, pela PT-RSCP 919-77, por não ter se apresentado dentro do prazo estabelecido; Nº 973, de 9.8.77 — Exclui da PT-RSCP 852-77 (BS-DG 112-77), o candidato Aral Albuquerque Porto Alegre, por não ter se apresentado dentro do prazo estabelecido. — Marly Camargo, Diretora da GLB.

RELAÇÃO INPS Nº 512-77 PORTARIAS

Secretaria Regional de Pessoal — SRRJ

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 22 de agosto de 1977, foram excluídos das PT-RRJP de números abaixo citadas, os candidatos a seguir relacionados, por terem sido incluídos indevidamente. Nº 1.921 — PT-RRJP. 1.600-77, Akkneiw Chrysostomo Baptista; Nº 1.925 — PT-RRJP. 1.409-77 (BS-DG 139-77), Luiz Carlos Carnevali; Nº 1.932 — PT-RRJP. 1.763-77, José Carlos Mendes Loureiro. Nº 1.934 — PT-RRJP. 1.664-77, Marly Grunfeld; Nº 1.936 — PT-RRJP. 1.662-77, Solange Ramalho Fernandes e Maria Elizabeth Coimbra dos Santos; pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 22 de agosto de 1977, foram incluídos nas PT-RRJP de números abaixo citadas, os candidatos a seguir relacionados: Nº 1.922 — PT-

RRJP. 1.601-77, Akkneiw Chrysostomo Baptista, matrícula número 823.057; Nº 1.926 — PT-RRJP. 1.410 de 1977 (BS-DG. 139-77), Luiz Carlos Carnevali, matrícula nº 823.070; Nº 1.929 — PT-RRJP. 1.600-77, Cívica Nascimento Ventura Chedid; Número 1.930 — PT-RRJP. 1.758-77, Zélia Maria Rodrigues Sturm, matrícula nº 841.432; Nº 1.935 — PT-RRJP. 1.665-77, Solange Ramalho Fernandes, matrícula nº 835.178 e Maria Elizabeth Coimbra dos Santos, matrícula nº 835.545; Nº 1.923, de 22 de agosto de 1977 — Retifica o número da PT-RRJP. 1.409 (BS-DG. 139-77), para PT-RRJP. 1.410-77; Nº 1.924, de 22 de agosto de 1977 — Retifica o número da PT-RRJP. 1.410 de 1977 (BS-DG. 139-77), para PT-RRJP. 1.409-77; Nº 1.927, de 22 de agosto de 1977 — Retifica a PT-RRJP. 1.410-77 (BS-DG. 139-77), na parte referente a matrícula do servidor Ivan Lima, de 836.730 para 844.009. Nº 1.928, de 22 de agosto de 1977 — Retifica a PT-RRJP. 1.743 de 1977, na parte referente a matrícula do servidor Paulo da Silva Campos, de 844.805, para 863.229; Número 1.931, de 22 de agosto de 1977 — Retifica a PT-RRJP. 1.443-77, na parte referente a matrícula do servidor Paulo Castello Branco Masson, de 846.920 para 842.920.

RELAÇÃO INPS Nº 513-77 PORTARIAS

Superintendência Regional no Piauí

Nº 192, de 22 de agosto de 1977 — Nomeia os servidores adiante discriminados para exercerem os cargos em comissão de Agente, código DAS. 21.1: nº 31.90489, Francisca Franca de Araújo, matrícula número 40.218; nº 31.00490, José Felizardo Esmeraldo, matrícula nº 24.561.

Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização — SRRJ

Nº 293, de 23 de agosto de 1977 — Designa Léa Costa Pinheiro, matri-

cula nº 64.454, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 11.03768.

Superintendência Regional no Rio Grande do Sul

Nº 834, de 15 de agosto de 1977 — Retifica a PT-SRRS-740-77 (BS-DG-127-77), que designou Luiz Carlos Machado de Souza, matrícula número 14.824, para exercer a função de Agente que passa a ser número 13.14763, e não conforme constou.

Agência em São Paulo — Ipiranga — SRSP

Nº 186, de 17 de agosto de 1977 — Retifica a PT-CSPIG-164-77 (BS-DG. 140-77) quanto a data de vigência, de 23 de junho de 1977 para 1º de junho de 1977.

Agência em São Paulo — Vila Mariana — SRSP

Nº 99, de 18 de agosto de 1977 — Designa Affonso Hoh, matrícula número 64.821, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.19029.

Agência em Mogi Guassu — SRSP

Nº 98, de 19 de agosto de 1977 — Designa Maria José Zanco Pedrini, matrícula nº 875.275, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.18367.

Secretaria Regional de Bem-Estar — SRSE

Nº 32, de 23 de agosto de 1977 — Designa Maria Graciele Montalvão Guedes, matrícula nº 806.119, Assistente Social, para exercer a função de Diretor, código DAI-111.3, nº 23.19473 e Rute Matos Aragão, matrícula nº 31.408, Agente Administrativo para a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.19363.

TERMOS DE CONTRATO

RELAÇÃO Nº INPS 516-77 PORTARIAS

Secretaria Regional de Pessoal — SRAM

Nº 607, de 23.8.77 — Concede aposentadoria por tempo de serviço, a Nilza Marins da Silva, mat. 9.318, Técnico de Administração, ref. 50.

Secretaria Regional de Pessoal — SRPE

Nº 1.077, de 23.8.77 — Concede aposentadoria voluntária, a Maria do Amparo Madeira de Melo, mat. número 51.012, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro Suplementar.

Serviço de Direitos e Vantagens — SRRS

Nº 593, de 19.8.77 — Aposenta por invalidez, Jenny Itamir Nast, mat. 14.522, Contador, ref. 43.

Agência em Porto Alegre Centro-Sul — SRRS

Nº 444, de 24.8.77 — Concede aposentadoria por tempo de serviço, a Jorge de Azevedo e Souza, matr. 21.571, Agente Administrativo, ref. 32.

Serviço de Direitos e Vantagens — SRSP

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 25.8.77. — a) por tempo de serviço: Nº 5.321 — Aparecida Yécia de Barros Gomara, mat. 11.150, Assistente Social, ref. 42; b) por invalidez: Nº 5.322 —

Cremilda Souza Alencar, matr. 52.672, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 517-77 PORTARIAS

Secretaria Regional de Pessoal — SRRJ

As portarias adiante discriminadas, ambas de 24.8.77, tornam sem efeito as de números abaixo citadas, na parte referente a admissão dos candidatos a seguir relacionados, para o emprego de Enfermeiro, pelos seguintes motivos: Nº 1.942 — PT-RRJP 1.295-77 (BS-DG 99-77), a) falta de apresentação no prazo legal: Maria Lúcia Marinho, Arlette Ferreira Lessa e Catarina Pereira de Carvalho; b) pedidos de inclusão em final de classificação: Amália Chagas Martangelos e Maria da Glória Lima; Número 1.943 — PT-RRJP 1.297-77 (BS-DG 99-77), a) falta de apresentação dentro do prazo legal: Maimu Krish, Maria Dias de Moraes, Djaira Brasilino de Souza, Therezinha Corrêa Freire, Balbina Marques Oliveira, Nilza Caruso, Regina Célia da Silva, Elisabete Magalhães Vendruscolo, Valnice de Oliveira Sales, Vania Oliveira Santos, Sônia Maria Sabino, Maria da Piedade Silva, Maria Horoméia de Cerqueira, Maria do Socorro e Silva, Valdir Ferreira da Silveira, Mécia Pereira de Oliveira, Vera Lúcia Pimentel Duarte, Marília Paixão de Barros, Anna Maria Fernandes, Volanda Gabriel da Silva, Maria Emília Viana de Aquino, Aloizio Pinheiro, Edna Schiavini de Castro, Maria de Lourdes Pereira Campos e Silva Benato, Honorina Sarges Pinto, Ju-

dith Soares Ramos, Maria Luiza Correia do Rego Monteiro, Norma Barbosa, Maria da Glória de Sá, Aretusa Mateus Correia, Iva Fernandes Pereira, Lygia Lelles Oliveira da Silva, Nelly Theresinha Arêdo Reis, Carlota Rufino Pinto, Maria Edna de Lima Valença, Maria Oliveira Santos e Isabel Valadão; b) final de classificação: Maria Alves Baptista, Elisabete de Faria Zettel, Maria Pereira Dantas, Nelson Nogueira, Dulce da Silva Gaspar, Marineuza Lima de Góes, Aldebas Almeida Costa, Luiza Teresinha Batista, Electra de Freitas Guimarães, Luiza Martiniano, Hilda de Jesus Pierre e Maria Eva Angellina Roso.

RELAÇÃO Nº INPS 518-77 PORTARIAS

Agência em Santa Rita — SRPB

Pelas portarias abaixo citadas, datadas de 21.7.77, os servidores, adiante discriminados, foram designados para exercer as funções do Grupo DAI a seguir mencionadas: Nº 21 — Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.09665, Zuleika Bezerra Barbosa, mat. 806.172, Datilógrafo; Nº 22 — Chefe de Posto, código 111.3, número 23.09669, Alceu Colação, matrícula nº 802.999, Médico.

Inspetoria Regional em Pernambuco

Nº 35, de 18.8.77 — Dispensa, a contar de 29.7.77, Aurea Costa Sousa, mat. 20.988, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.10828, tendo em vista sua aposentadoria.

Agência no Rio de Janeiro — Meier SRRJ

Os Agentes Administrativos abaixo citados, foram designados, pelas portarias mencionadas, datadas de 17 de agosto de 1977, para exercer as funções do Grupo DAI a seguir indicadas: Nº 118 — em caráter provisório, Assistente, código 112.2, número 22.05798, Didur Baptista Furtado, matrícula 28.553; Nº 119 — Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.05621, Antônio dos Santos Machado, matrícula 1.946; nº 11.05810, Amparo Arenas Alves dos Santos, mat. 29.278; número 11.05808, Almenon da Franca Monteiro, mat. 30.620; nº 11.05817, Eunice Nathalia de Barros Cabral, matrícula 33.560; nº 11.95313, Heloisa Villaga da Silva, mat. 37.393; número 11.05804, Claudionor Cândido Casal, mat. 44.633; nº 11.05799, Sylvia Adriano de Lucena Navaes, mat. 57.748; nº 11.05814, Nilza Domingues Bruno, mat. 64.630; nº 11.05803, Eliza da Silva Florenzano, mat. 804.963; Chefe de Serviço, código 111.2; número 12.05801, Francisco de Oliveira Rodrigues, mat. 36.699; nº 12.05818, Jandira Mariscal Candido Casal, mat. 37.316; Chefe de Posto, código 111.2; nº 12.05832, João Wladimir Ferreira de Abreu, mat. 19.697; nº 12.05826, Alvanira Carvalho de Melo, mat. 27.371.

Agência em Niterói — SRRJ

Nº 270, de 10.8.77 — Retifica na PT-GRJNR-207-77 (BS-DG-11177 — Diário Oficial da União — 106-77) o número da função 11.12455 de Chefe de Seção código DAI-111.1, para número 42.440, de Chefe de Seção de Pessoal, símbolo 6-F; Nº 271, de 10 de agosto de 1977 — Dispensa, a pedido, a contar de 1.8.77, Enéida Pimentel Nitzsche, mat. nº 272, Assis-

tente Social, da função de Chefe de Seção de Pessoal, nº 42.440, símbolo 6-F.

RELAÇÃO Nº INPS 519-77 PORTARIAS

Secretaria Regional de Pessoal — SRCE

Nº 1.092, de 22 de agosto de 1977 — Concede aposentadoria por tempo de serviço, a Emille Karan de Sousa, matrícula nº 64.218, Agente Administrativo, ref. 32.

Secretaria Regional de Pessoal — SRMG

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) voluntária: Nº 1.120, de 23 de agosto de 1977 — Maria da Conceição Ferreira Silva, matrícula nº 54.892, Servente, nível 5, do Quadro Suplementar; b) por tempo de serviço: Nº 2.121, de 25 de agosto de 1977 — Hélio Pereira de Castro, matrícula nº 10.228, Agente Administrativo, ref. 32.

Secretaria Regional de Pessoal — SRPE

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por invalidez: Nº 1.042, de 5 de agosto de 1977 — Almir Beltrão Lago, matrícula nº 26.141 Médico, ref. 50; b) por tempo de serviço: Nº 1.047, de 8 de agosto de

1977 — João de Oliveira Cavalcanti, matrícula nº 31.543, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, referência 29

Divisão de Pessoal — SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: datadas de 26 de agosto de 1977: a) por tempo de serviço: Nº 1.854 — Maria de Lourdes Sayão Couto, matrícula nº 4.269, Nutricionista, ref. 42; Nº 1.855 — Francisco Fernandes Castro, matrícula número 2.527, Médico, ref. 50; Nº 1.856 — Orestes Alexandrino Cruz, matrícula nº 75.003, Médico, ref. 50; Número 1.858 — Norival Dias de Oliveira Santos, matrícula nº 64.543, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 1.859 — Mary Lisboa de Carvalho, matrícula nº 34.238, Agente Administrativo, referência 32; Nº 1.860 — Jaira Chaves da Costa, matrícula nº 31.021, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 1.861 — Beatriz Eugenia Rodrigues, matrícula número 23.290, Auxiliar de Enfermagem, referência 32; Nº 1.862 — Ruth Delphina dos Santos, matrícula número 39.898, Agente Administrativo, referência 32; Nº 1.863 — Maria Helena de Carvalho Guimarães, matrícula nº 664, Técnico de Administração, ref. 47; Nº 1.865 — Walkirio César de Paula, matrícula número 443.412, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 1.866 — Olívia Carvalho Nogueira, matrícula nº 18.510, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 1.867 — Halina Gorniak Rocha, matrícula nº 349.930, Enfermeira, ref. 46; datadas de 29 de agosto de 1977: Número 1.869 — Lygia Ferreira Neubarth, matrícula nº 13.348, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 1.870 — Nair de Neves Nobrega, matrícula número 49.316, Agente Administrativo, referência 32; Nº 1.871 — Normanda Maria Tavares, matrícula 37.419, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Número 1.872 — Abrão de Bem Carpiowski, matrícula nº 68.194, Médico, ref. 60; Nº 1.873 — Ary Lopes Raphael, matrícula nº 41.553, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; b) por invalidez — Nº 1.864, de 26 de agosto de 1977 — Sady da Silva Costa, matrícula nº 12.204, Técnico de Laboratório, ref. 32; Nº 1.868, de 26 de agosto de 1977 — José de Ribamar Souza Carvalho, matrícula nº 6.882, Médico, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INPS 520-77 PORTARIAS

Secretaria Regional de Bem Estar — SRCE

Nº 71, de 23 de agosto de 1977 — Designa Maria Tereza de Oliveira

Araújo, matrícula nº 818.404, Médica, para exercer a função de Chefe de Equipe Técnica, código DAI 111.2, nº 22.03182.

Secretaria Regional de Pessoal — SRGO

Nº 561, de 23 de agosto de 1977 — Dispensa, a pedido, a contar de 23 de agosto de 1977, Cyro Campos, matrícula 22.585, Médico, da função de Chefe de Posto, código DAI.111.1, nº 21.06365.

Agência de Abacetuba — SRPA

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções de Chefe de Serviço, código DAI.111.2, pelas seguintes portarias, datadas de 17 de agosto de 1977: Número 33 — função nº 12.09301, em caráter provisório, Omar Gonçalves Felgueiras, matrícula nº 801.029, Datilógrafo; Nº 344 — função número 12.09304, Maria Helena Duarte, matrícula nº 30.896; função número 12.09303, Maria do Monte Serra, Carvalho Quaresma, matrícula número 806.044, Agentes Administrativos.

Secretaria Regional de Seguros Sociais — SRRJ

Nº 348, de 24 de agosto de 1977 — Designa Milda de Araújo Fonseca, matrícula nº 20.514, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, número 11 0376.

Superintendência Regional no Rio Grande do Sul

Nº 848, de 26 de agosto de 1977 — Exonera Marville Taffarel, matrícula nº 41.715, do cargo em comissão de Agente, código DAS-101.1, número 31.00626.

Secretaria Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio — SPSP

Nº 143, de 26 de agosto de 1977 — Retifica na PT-SPSP 139-77 (BS-DG 142-77), o número da função referente a servidora Maria Angel Freitas Marques, de 11.15887 para 11.15867.

Agência em Ribeirão Preto — SPSP

Nº 123, de 25 de agosto de 1977 — Designa Conceição Alice Alves Galati, matrícula nº 22.960, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.17559.

Secretaria Regional de Seguros Sociais — SRDF

Nº 80, de 25 de agosto de 1977 — Designa Hilton Gonçalves Freire, matrícula nº 803.229, Médico, para exercer a função de Encarregado de Análise, código DAI.111.1, nº 11.09023.

COLEÇÃO DAS LEIS 1977

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.289

PREÇO: Cr\$ 40,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.288

PREÇO: Cr\$ 120,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:
Avenida Rodrigues Alves nº 1

Posto de Venda I:
Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:
Palácio da Justiça —
3º pavimento — Corredor D
— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-77

A Comissão Permanente de Demarcação de Terras, designada pela Portaria nº 189-P, de 12 de março de 1975 do Sr. Presidente da Fundação Nacional do Índio, torna público para o conhecimento dos interessados, que as 8:30 horas do dia 17 de outubro do corrente ano, se reunirá

no 7.º andar do Edifício Alvorada Setor Comercial Sul — Brasília — Distrito Federal, para recebimento e abertura de propostas para execução dos trabalhos de medição e demarcação do Parque Nacional do Xingú, nos municípios de Barra do Garças e Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

Informações complementares e documentação referente à concorrência poderão ser adquiridas no Departamento Geral do Patrimônio Indígena, Setor Comercial Sul — Edifício Alvorada — 7.º andar — Brasília — DF. — Dra. Laia Mattar e Rodrigues, — Presidente da Comissão.

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NÚMERICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética dos assuntos.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.192 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 25,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — Preço Cr\$ 45,00

À VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I:
Ministério da Fazenda — Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento
— Corredor D — Sala 311 — Atende-se a pedidos pelo Reembolso Postal
Em Brasília — Na sede do D. L. N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00